



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais e Artigos de Decoração Natalina

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de decorações natalinas em geral, compreendendo iluminação decorativa, luzes, ornamentos, enfeites, estruturas decorativas, figuras temáticas e demais itens afins, destinados à composição cênica e ambientação visual dos espaços públicos do Município de Seabra/BA durante os festejos natalinos e de fim de ano de 2026, consoante condições, quantidades e especificações discriminadas neste instrumento.

O certame será realizado na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas. Adota-se como critério de julgamento o menor preço por lote, subdividindo-se a demanda em dois lotes estruturados tecnicamente conforme a natureza, a afinidade mercadológica e a destinação de cada item.

1.1 Lote 1 — Iluminação Decorativa

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	14666	Pisca Pisca LED Branco Quente, caixa com 100 lâmpadas, 220V, 8 funções mecânicas ou eletrônicas de controle, comprimento nominal de 8m a 10m total aproximado, iluminação em tonalidade branco quente (amarelo), modo de alimentação por tomada bipolar padrão brasileiro, sem conexões do tipo macho/fêmea nas extremidades, permitindo retenção de função fixa constante.	CX	20		
2	14671	Cascata Estrela 138 LEDs com 8 funções de pisca-pisca, comprimento linear de 3,00 metros, luzes em tonalidade branco quente, fiação condutora em cabo transparente, apresentação em formato de cortina luminosa descendente, alimentação por tomada, bivolt (110V/220V), apta para uso interior e	CX	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		exterior, certificada com Grau de Proteção IP65 contra intempéries.				
3	11901	Cascata Natalina com 400 LEDs, extensão de 10,00 metros decorativos contínuos, luzes em tonalidade branco quente, apresentação em cortina suspensa tipo cascata, sistema de alimentação direto por plugue de tomada, tensão bivolt (110V/220V), de uso interno em ambientes abrigados.	UND	50		
4	14660	Cordão de LED de uso externo e alta estanqueidade (à prova d'água), composto por 1.000 lâmpadas de LED (sendo 800 LEDs em emissão fixa contínua e 200 LEDs em efeito strobo intermitente), extensão linear de 90 metros em rolo único, cor do condutor verde, acompanhado de fonte retificadora de entrada bivolt automático (110V-220V) e tensão de saída segura de 31V.	RL	20		
5	14662	Cordão de LED de uso externo e alta estanqueidade (à prova d'água), composto por 1.000 lâmpadas de LED (800 fixas e 200 estrobo), extensão linear de 90 metros contínuos, fiação em tonalidade branco quente (amarela), acompanhado de fonte retificadora bivolt com saída em corrente contínua segura de 31V.	RL	10		
6	14661	Cordão de LED de uso externo e alta estanqueidade (à prova d'água), composto por 1.000 lâmpadas de LED (800 fixas e 200 estrobo), extensão de 90 metros contínuos, fiação em tonalidade vermelha, acompanhado de fonte retificadora bivolt com saída segura de 31V para mitigação de riscos elétricos em áreas de acesso público.	RL	20		
7	11923	Fita flexível de LED amarela em face única, temperatura de cor branco quente 3000K, rolo de 10 metros, tensão nominal de alimentação de rede 127V/220V com	RL	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		fonte conversora de operação em 12V inclusa, densidade nominal de 60 LEDs por metro linear, índice de proteção mecânica IP20.				
8	14665	Mangueira luminosa / Fita LED verde achatada, extensão de 100 metros contínuos em carretel, encapsulamento em silicone/PVC flexível com perfil de 11mm x 6mm, grau de proteção estanque IP66 para áreas externas, 60 microleds padrão SMD 5050 por metro, tensão direta de operação 220V, consumo nominal de ~5W/metro, vida útil média projetada de ~40.000 horas, fornecida com 4 conectores completos de emenda e alimentação.	RL	2		
9	14664	Mangueira luminosa / Fita LED vermelha achatada, extensão de 100 metros contínuos em carretel, encapsulamento em silicone/PVC flexível de 11mm x 6mm, grau de estanqueidade IP66 externa, densidade de 60 LEDs SMD 5050 por metro, alimentação 220V, consumo nominal de ~5W/metro, vida útil média projetada de ~40.000 horas, fornecida com 4 conectores completos de emenda e força.	RL	2		
10	14663	Mangueira luminosa LED de perfil redondo, bobina contínua com 100 metros, sistema óptico de visão periférica 360 graus, diâmetro externo de 10mm, emissão luminosa em tonalidade branco quente (amarelo), tensão nominal de operação 220V, 24 microleds por metro, pontos de seccionamento a cada 2 metros lineares, consumo estimado de 2,5W/metro, acompanhada de 5 chicotes/cabos de força com retificador.	RL	4		
11	14667	Pisca Pisca LED Multicolorido, caixa com 100 microleds, operação em 220V, controlador com 8 padrões luminosos selecionáveis (inclusive efeito contínuo	CX	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		estático), comprimento útil aproximado de 8m a 10m de fiação, alimentação por plugue elétrico padrão, sem conector de emenda terminal.				
			Valor Total Estimado do Lote 1			

1.2 Lote 2 — Ornamentos e Enfeites

Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mediano	Valor Total
1	14670	Kit de Bolas de Natal para ambientação temática, contendo 24 unidades com diâmetro nominal de 6cm por conjunto, confeccionadas em polímero plástico rígido e leve, resistentes a impactos, em coloração vermelha brilhante, fosca e glitterizada, dotadas de alças de suspensão.	KIT	50		
2	14668	Festão decorativo verde aramado grosso flexível, padrão Natal Luxo, dimensão de 2,70 metros de comprimento linear, altura da ramagem de 7cm e abertura visual de 27cm, confeccionado com filamentos de policloreto de vinila (PVC) e feltro retardante de chama, provido de alma em arame maleável com 180 hastes ramificadas distribuídas ao longo da extensão, suportando sustentação mecânica de ornamentos adicionais.	UND	100		
3	14669	Tapete de grama sintética decorativa em rolo, confeccionado em fibras sintéticas na tonalidade verde escuro, área unitária de 10,00 m ² (medindo 2,00 metros de largura por 5,00 metros de comprimento), altura do pelo/fio de 12mm integrada à base estrutural impermeável, dotado de aditivação com proteção UV e tratamento químico antifúngico, moldável a diferentes superfícies.	UND	4		
			Valor Total Estimado do Lote 2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



2. Fundamentação da Escolha do Objeto

A definição técnica do objeto fundamenta-se nos princípios da eficiência, do interesse público e da razoabilidade, em consonância com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado. A contratação visa atender ao relevante interesse coletivo consubstanciado no embelezamento e ambientação das vias, praças e edifícios públicos do Município de Seabra durante as festividades natalinas e de encerramento de ano civil. O fomento a essas tradições consolidadas no calendário cultural municipal estimula o convívio social comunitário, promove a valorização da identidade urbana e aquece o comércio local e o fluxo turístico regional.

Tecnicamente, os itens foram selecionados com base no padrão corrente de mercado, optando-se prioritariamente pela tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz). Essa escolha proporciona consumo elétrico expressivamente reduzido frente a sistemas de iluminação incandescentes ou halógenos, suporta longos ciclos de acendimento contínuo sem degradação térmica do material e entrega elevada eficácia luminosa e fidelidade cromática. Ademais, os cordões, cascatas e mangueiras especificados operam com faixas de tensão de segurança (destacando-se os cordões com saídas rebaixasadas para 31V) e índices de estanqueidade construtiva (IP65 e IP66) compatíveis com intempéries climáticas como umidade, poeira e precipitações pluviométricas sazonais típicas dos meses de novembro e dezembro.

Sob a ótica patrimonial e econômica, afastou-se a aquisição de artigos descartáveis de ciclo único de vida útil. As especificações de festões aramados de alto gramado em PVC, cordões de condutores reforçados e bolas plásticas antichoque asseguram vida útil plurianual. Tais componentes poderão ser cuidadosamente recolhidos, catalogados e armazenados pela Administração ao término das comemorações, gerando relevante economia de recursos municipais nos exercícios subsequentes, ao viabilizar seu reaproveitamento sistemático.

3. Requisitos do Objeto

3.1 Requisitos Gerais de Conformidade Técnica

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, acondicionados em embalagens industriais originais intactas que preservem a higidez dos produtos durante o transporte e a descarga. O fornecimento sujeitar-se-á compulsoriamente aos parâmetros normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aos regulamentos técnicos compulsórios de segurança e às disposições setoriais pertinentes, compreendendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1. ABNT NBR IEC 60598-1 (Luminárias — Parte 1: Requisitos gerais e ensaios), aplicável aos dispositivos luminosos de composição decorativa do Lote 1; 2. ABNT NBR IEC 60529 (Graus de proteção providos por invólucros — Códigos IP), devendo a contratada comprovar documentalmente e na estrutura construtiva dos itens que as classificações declaradas (IP20, IP65 e IP66) correspondem efetivamente ao isolamento e vedação dos equipamentos contra o ingresso de corpos sólidos estranhos e água; 3. ABNT NBR 14136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada), de observância obrigatória para todos os conectores de alimentação terminal dos produtos dos Lotes 1 e 2 dotados de plugues elétricos; 4. ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), tomada como referência de balizamento e compatibilidade operacional com as redes e quadros municipais de distribuição provisória; 5. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990, arts. 8º a 10), garantindo a inexistência de arestas cortantes desprotegidas, emissões tóxicas de materiais poliméricos ou riscos iminentes à integridade física do público; 6. Conformidade com as normas, regulamentos e portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) aplicáveis aos aparelhos e componentes elétricos de baixa tensão e iluminação decorativa vigente na data da licitação; 7. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observando-se critérios de minimização de resíduos de embalagem e possibilidade de retorno por logística reversa para componentes eletrônicos ao final de seu ciclo de operação.

3.2 Requisitos Específicos do Lote 1 (Iluminação Decorativa)

Os itens componentes do Lote 1 deverão obedecer estritamente às voltagens informadas, operando sem sobreaquecimento ou oscilação luminosa no regime de fornecimento local da concessionária de energia. As fontes retificadoras dos cordões de 1.000 LEDs deverão operar compulsoriamente com tensão primária bivolt (110V/220V) e tensão secundária rebaixada estabilizada de 31V, fator primordial de proteção passiva contrachoque elétricos acidentais em praças públicas. Cabos de força, chicotes e conectores vedados deverão acompanhar os carretéis de mangueira luminosa na proporção exata descrita nas especificações da planilha, providos de bitola compatível com a carga e isolamento duplo.

3.3 Requisitos Específicos do Lote 2 (Ornamentos e Enfeites)

Os produtos do Lote 2 deverão ser confeccionados em polímeros plásticos de alta resistência mecânica, acabamento superficial contínuo e atóxico. As esferas natalinas do item 14670 deverão apresentar alça de ancoragem firmemente acoplada e corpo antichoque. Os festões aramados do item 14668 deverão ter alma estrutural metálica zincada e flexível, permitindo conformação geométrica sem ruptura por fadiga mecânica, e farta ramagem fixada sem desprendimento acentuado de cerdas. O tapete de grama sintética do item 14669



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



deverá apresentar tramas densas de polietileno/polipropileno na tonalidade verde escuro com aditivo de bloqueio à radiação ultravioleta (anti-UV) e formulação antifúngica em sua manta de base perfurada para drenagem pluvial básica.

3.4 Apresentação de Catálogos na Fase de Aceitação de Propostas

Em estrita observância ao art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o pregoeiro exigirá do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote, na fase de habilitação e julgamento, a remessa no prazo de duas horas, prorrogáveis, de prospectos, manuais técnicos ou catálogos industriais ilustrados dos produtos ofertados. Tais documentos deverão comprovar cabalmente a compatibilidade de voltagem, índice de proteção IP, espessura, potência linear, densidade de LEDs e composição de matéria-prima. A recusa injustificada em apresentar o material documental ou a verificação de discrepância substancial entre o prospecto e o descritivo demandado acarretará a imediata desclassificação da proposta para o item ou lote.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade

O fornecimento pautar-se-á pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º e do art. 40, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Demanda-se a utilização de componentes LED que mitiguem as perdas por dissipação térmica e reduzem a demanda global de eletricidade do Município. As embalagens secundárias e terciárias de acondicionamento deverão empregar materiais integralmente recicláveis, preferencialmente papelão kraft não clorado ou plásticos passíveis de reaproveitamento industrial, desprovidas de excessos de plastificação.

4. Condições de Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente; sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, devidamente arquivados, além do registro do art. 107 da Lei nº 5.764/1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

(a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver; (c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias; (d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual; (e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal; (f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); (g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e, para o MEI, dispensa da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil (pessoa física ou sociedade simples) e de falência.

Para o caso concreto, fica dispensada a comprovação de capacidade financeira por meio de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices contábeis, de que trata o § 2º do art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas a natureza do objeto, o valor global estimado da contratação e o caráter pontual e imediato do fornecimento, em atenção aos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sem prejuízo do limite previsto no § 3º do art. 65 do referido diploma legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (o fornecimento de materiais e artigos de decoração natalina) com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitida a soma de diferentes atestados executados de forma concomitante; os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS: (a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos); declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); declaração de cumprimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado (*art. 63, IV*); (b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; (c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público do órgão contratante; (d) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), emitida sob as penas da lei; e, para cooperativas, a documentação complementar exigida pela *Lei nº 5.764/1971*.

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Em razão do tratamento diferenciado adotado nesta licitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista apenas na fase de contratação, nos termos do *art. 67 da Lei Complementar nº 123/2006*.

5. Modelo de Execução e Prazos

O modelo de execução contratual rege-se pelas diretrizes de entrega integral e medição definitiva, obedecendo aos seguintes preceitos temporais e logísticos:

Prazo e regime de entrega: O fornecimento será efetuado em remessa única e integral para a totalidade dos itens arrematados em cada lote, no prazo imprerível de até 15 (quinze) dias úteis, fluindo a contagem a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato pela empresa adjudicatária.

Local e horário de entrega: As mercadorias deverão ser entregues, descarregadas e empilhadas no almoxarifado/depósito central da Prefeitura Municipal de Seabra, situado à Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia, correndo por conta exclusiva da fornecedora todos os custos operacionais de frete, carga, transporte, seguro e descarregamento no local designado. As entregas ocorrerão em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização setorial.

Recebimento provisório: Os bens serão conferidos preliminarmente pelo Fiscal Técnico no momento de sua entrega física, mediante lavratura de Termo de Recebimento Provisório ou anotação no verso da nota fiscal de remessa, aferindo-se exclusivamente o volume de fardos, caixas e caixotarias externas e o seu estado superficial aparente.

Conferência qualitativa e substituição: No prazo subsequente de até 5 (cinco) dias úteis, a equipe técnica realizará testes por amostragem das instalações elétricas, testes de voltagem, acendimento e verificação dimensional. Caso seja identificada qualquer avaria, queima precoce, divergência de padrão IP ou inconformidade com os catálogos submetidos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



a fornecedora será notificada para sanear a pendência e substituir os artigos reprovados no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, a teor do art. 113, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de recusa integral da remessa e abertura de processo sancionatório.

Recebimento definitivo: Efetivadas as substituições pertinentes e constatada a perfeição e o funcionamento dos materiais faturados, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal Administrativo e pelo Fiscal Técnico em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos testes qualitativos.

Data prevista de contratação e sazonalidade: Fixa-se como marco orientador para formalização contratual a data da primeira semana de novembro de 2026. Essa data-limite garante margem logística suficiente para o cumprimento do prazo de entrega de 15 dias úteis, instalação elétrica pelas equipes da Prefeitura e testes cênicos antes do início de dezembro de 2026, mitigando riscos de perda da utilidade pública dos materiais decorativos.

Vigência: O contrato ou documento equivalente terá vigência adstrita ao cumprimento integral das obrigações de entrega, verificação qualitativa, recebimento definitivo e liquidação do pagamento, tendo eficácia temporal a contar de sua assinatura e estendendo-se por até 90 (noventa) dias, ressalvado o prazo de garantia legal e técnica conferido aos artigos.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência será orientada pelo princípio da segregação de funções e gestão por resultados, com indicação dos seguintes servidores formalmente designados pelo Poder Executivo Municipal:

1. **Fiscal Técnico:** ____: encarregado de examinar a identidade entre as amostras/catálogos e as mercadorias fisicamente entregues, testar acionamentos elétricos, inspecionar plugues, isolamento térmico, condutores e metragens, emitindo parecer circunstanciado quanto à aceitação qualitativa dos materiais;
2. **Fiscal Administrativo:** ____: incumbida de fiscalizar o cumprimento formal dos prazos de entrega contratuais, controlar a vigência de certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, receber formalmente as notas fiscais de venda e instruir os autos com a documentação probatória de liquidação;
3. **Gestor Contratual:** ____: com incumbência de supervisionar as ações fiscalizatórias, coordenar a aplicação de eventuais penalidades e atuar como instância decisória intermediária perante a Secretaria Requisitante.

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no edital e no contrato, constituem obrigações da contratada, nos termos dos *arts. 40, § 1º, V, 87, IV, 116 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021*:

1. Executar o fornecimento com exatidão conforme as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT e do INMETRO e as boas práticas de fabricação, sob pena de responsabilização civil e administrativa;
2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais intactas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento formal da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, no local e nos horários indicados neste instrumento;
3. Arcar com todos os custos de frete, carga, transporte, seguro e descarregamento dos produtos até o local de entrega designado;
4. Apresentar, quando exigido pelo pregoeiro ou pela fiscalização, prospectos, manuais técnicos ou catálogos ilustrados comprobatórios da conformidade dos produtos ofertados;
5. Substituir, no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, os artigos reprovados na conferência qualitativa, sem ônus para a Administração;
6. Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária exigida para a contratação;
7. Emitir a nota fiscal correspondente ao fornecimento, observadas as condições de pagamento pactuadas;
8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (*art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021*);
9. Observar a legislação ambiental, inclusive quanto à destinação adequada das embalagens e à logística reversa de componentes eletroeletrônicos (*Lei Federal nº 12.305/2010*);
10. Comunicar formalmente à fiscalização qualquer fato superveniente que impeça ou retarde a execução das obrigações contratuais;
11. Não transferir, ceder nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto ou as obrigações contratuais sem prévia e expressa autorização da Administração;
12. Zelar pela segurança dos produtos fornecidos, garantindo que atendam aos graus de proteção elétrica e de estanqueidade declarados, em razão da destinação dos bens a espaços públicos de acesso comunitário.

6.2 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, nos termos dos *arts. 40, § 1º, V, 87, IV e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021*:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1. Emitir a Nota de Empenho ou assinar o contrato no prazo previsto no edital, após a regularização da documentação de habilitação;
2. Disponibilizar local adequado, seguro e acessível para o recebimento dos materiais, bem como as condições necessárias à conferência física e qualitativa;
3. Designar formalmente o Fiscal Técnico, o Fiscal Administrativo e o Gestor Contratual responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
4. Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com lavratura dos respectivos termos;
5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de lavratura do atesto de recebimento definitivo da Nota Fiscal Eletrônica;
6. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer desconformidades identificadas na conferência dos materiais;
7. Aplicar eventuais sanções administrativas exclusivamente após regular processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa (*art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021*);
8. Zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos materiais após o recebimento definitivo;
9. Responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial das obrigações contratuais (*art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021*), inclusive pelos prejuízos causados à contratada por culpa ou dolo comprovados;
10. Exercer a fiscalização de forma contínua, por representante especialmente designado, assegurando a correta execução do objeto e o cumprimento das cláusulas contratuais (*art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021*).

As obrigações descritas nos itens acima não excluem outras previstas na legislação aplicável, no edital, nos documentos de licitação e no contrato.

7. Critérios de Medição e Aceitação

A mensuração do objeto realizar-se-á estritamente com base na quantidade unitária, fardos e bobinas de materiais efetivamente descarregados e aprovados pela fiscalização. Não serão toleradas medições parciais que fragmentem as obrigações estipuladas para cada lote, ressalvado interesse expresso e fundamentado da Administração. A aceitação técnica sujeitar-se-á à proporção de 100% (cem por cento) de conformidade com as especificações mínimas do edital. O fornecimento de itens com especificações inferiores às licitadas implicará imediata lavratura de termo de desconformidade e retenção do atesto da nota fiscal até integral saneamento.

8. Forma e Condições de Pagamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



O desembolso financeiro relativo aos fornecimentos aprovados dar-se-á em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de lavratura do atesto de recebimento definitivo da Nota Fiscal Eletrônica correspondente pelo Fiscal Técnico e pela Fiscal Administrativa. O pagamento será concretizado mediante ordem bancária direta contra a conta corrente de titularidade da empresa contratada, condicionada à confirmação prévia da hígidez cadastral perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

Tratando-se de fornecimento de execução pontual e entrega em prazo inferior a um ano, o valor pactuado será fixo e irremovível, inexistindo previsão de concessão de reajustamento por índices ou concessão de atualização financeira no transcurso normal de execução, excetuadas as hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro extraordinário, comprovadas na forma do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Valor Estimado

O valor global máximo estimado para a totalidade dos dois lotes perfaz o montante de `R\$ - (-), apurado a partir da parametrização do preço unitário mediano decorrente da Cotação nº 119/2026 e consolidado no Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos, estruturado nos seguintes termos:

- Lote 1 (Iluminação Decorativa): `R\$ -` (-);
- Lote 2 (Ornamentos e Enfeites): `R\$ -` (-).

O orçamento estimado possuirá caráter sigiloso no procedimento licitatório, nos termos autorizados pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, restando as informações orçamentárias franqueadas unicamente aos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno e mantidas em autos apartados até a finalização da etapa de julgamento de lances. Tal medida visa resguardar a competitividade do certame e coibir a fixação de lances condicionados ao preço teto referencial do Município, em cenário de intensa flutuação mercadológica sazonal própria do período de fim de ano.

10. Dotação Orçamentária

As despesas defluentes da presente contratação onerarão os créditos orçamentários próprios consignados na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Seabra, a serem formalizados pela unidade contábil previamente ao lançamento do instrumento convocatório, com a seguinte estrutura de classificação programática:

UNIDADE: 05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
AÇÃO 2.031 - Realização das Festas Populares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



ELEMNT0 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. Matriz de Riscos

Em cumprimento ao art. 40, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, adota-se a matriz de riscos espelhada a partir do Estudo Técnico Preliminar do certame, fixando a partilha de responsabilidades e as ações de controle administrativo:

Nº	Evento de Risco Identificado	Probab.	Impacto	Alocação	Medidas de Mitigação e Contingência
1	Atraso na entrega dos itens em virtude da sazonalidade mercadológica do período natalino.	Alta	Alto	Fornecedor	Fixação de prazo de entrega de 15 dias úteis, aplicação tempestiva de multas cominatórias e notificação sumária do licitante.
2	Não conformidade técnica e operacional dos produtos elétricos (fiação, voltagens, queimas ou falha de IP).	Média	Alto	Fornecedor	Exigência de catálogos técnicos na aceitação de propostas, conferência por amostragem e prazo improrrogável de 5 dias úteis para troca.
3	Variação substancial de preços de mercado e flutuação cambial sobre matérias-primas importadas.	Média	Médio	Compartilhado	Orçamento sigiloso para estimular competitividade entre distribuidores com estoque interno; análise criteriosa de pleitos de reequilíbrio econômico.
4	Inadimplemento contratual total ou recusa injustificada em retirar a nota de empenho.	Baixa	Alto	Fornecedor	Aplicação das sanções de impedimento de licitar (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021) e imediata convocação do fornecedor remanescente.
5	Ocorrência de sinistros e descargas elétricas no ato da montagem das estruturas em praça pública.	Baixa	Alto	Compartilhado	Exigência de condutores de 31V rebaixados nas áreas ao nível do solo, conferência rigorosa das normas ABNT e emprego de EPIs pelas equipes.
6	Danos materiais, abaloamento, furto ou atos de vandalismo contra os enfeites fixados em vias públicas.	Média	Médio	Administração	Articulação com a Guarda Civil Municipal e Polícia Militar para reforço do patrulhamento ostensivo no circuito dos espaços decorados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



7	Ausência de tempestiva confirmação de saldo da dotação orçamentária para empenho.	Baixa	Alto	Administração	Bloqueio orçamentário prévio e formalização da reserva de verba contábil antes da divulgação do edital convocatório.
8	Descarte irregular e dano ecológico pelo abandono de lâmpadas LED e componentes eletroeletrônicos.	Baixa	Médio	Compartilhado	Acondicionamento municipal dos itens recolhidos para reuso ou destinação por logística reversa em consonância com a Lei nº 12.305/2010.

12. Tratamento Diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em estrita observância aos ditames do art. 48, I e § 1º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento da licitação para os Lotes 1 e 2 será regido pelo benefício de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas enquadradas.

Tal determinação corporifica-se pela constatação de que nenhum dos dois lotes orçados isoladamente ultrapassa a barreira monetária de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) preconizada no texto legal aplicável a itens de contratação divisível. A divisão em lotes não restringe a competitividade, uma vez que consolida itens comercializados rotineiramente de forma conjunta no ramo de bazares elétricos e distribuidoras de utilidades plásticas e festivas, incentivando a geração de renda e fortalecimento econômico de pequenos negócios regionais sem gravame aos cofres públicos.

13. Garantias da Proposta e Contratual

Garantia da proposta: Fica expressamente dispensada a exigência de prestação de garantia para a apresentação das propostas econômicas, na esteira do preconizado no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista a dimensão econômica dos lotes e a ausência de encargos complexos de mobilização inicial de concorrentes.

Garantia de execução do contrato: Fica igualmente dispensada a exigência de prestação de garantia contratual prevista no art. 96 e seguintes do diploma legal licitatório. Justifica-se a medida pela pronta entrega integral do objeto, desprovida de obrigações de trato continuado extenso, circunstância em que o recebimento definitivo atrelado à prévia fiscalização física do bem confere proteção jurídica suficiente ao interesse da municipalidade, evitando o encarecimento da composição dos lances por ônus cartorários ou bancários desnecessários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



14. Sanções Administrativas

A licitante adjudicatária ou contratada que incidir nas hipóteses de inexecução total ou parcial do avençado, ou que praticar atos infracionais no âmbito do procedimento licitatório e de contratação, sujeitar-se-á, após regular processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades estatuídas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. ADVERTÊNCIA FORMAL: aplicável na hipótese de faltas leves de cunho operacional que não resultem em prejuízo material imediato à Administração Municipal ou atraso na montagem das praças;
2. MULTA MORATÓRIA: no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor global;
3. MULTA COMPENSATÓRIA: no patamar de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, aplicável em caso de inexecução parcial continuada, fornecimento inadequado não corrigido em 5 dias úteis, ou na hipótese de rescisão culposa motivada pela fornecedora;
4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: com a Administração Direta e Indireta do Município de Seabra, pelo prazo de até 3 (três) anos, aplicada na ocorrência dos comportamentos estatuídos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, nas faltas graves dispostas nos incisos VIII a XII do retromencionado art. 155.

15. Disposições Gerais

O presente Termo de Referência guarda estrita vinculação e conformidade material ao Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 974/2026) e ao respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), cumprindo o disposto no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quaisquer alterações em suas cláusulas, descritivos e prazos operacionais demandarão indispensável autorização fundamentada do Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e publicação retificadora do edital quando implicarem alargamento de prazo ou redefinição da disputa. Casos omissos e dúvidas dirimir-se-ão com base nas disposições da legislação federal de regência e na orientação da Procuradoria-Geral do Município.

Seabra/BA, em 22 de setembro de 2026.

Elaborado por:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia
CEP: 46.900-335 / CNPJ: 13.922.604/0001-37
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



MÔNICA RAMOS DE ARAÚJO
Diretora de Planejamento

Ratificado por:

ALAN ESTEVAM DE SOUZA
Gestor do Fundo Mun. de Política Cultural